

"Lei nº 838/69"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 838/69 e resolve enviá-la a S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica retificado o nº da Quadra e lote de um terreno doado a "Assembleia de Deus", situado a Av. Dr. Mário Celso Silveira, nesta cidade, constante da Lei nº 225/59, em vez de lote nº 4 da quadra nº 19, passará a ser lote nº 10 da Quadra nº 41, de acordo com a planta cadastral desta cidade.

Art. 2º - Fica revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de setembro de 1969.

Antônio Lopes da Silva  
Presidente da Câmara